



CONTRATO CVM Nº 011/2015
TERMO ADITIVO Nº 03

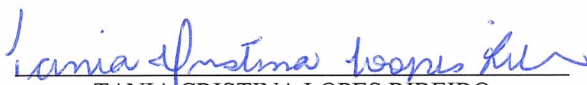
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 1º de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e a **ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida à ADE Conjunto 05, Lote 07, Águas Claras, Brasília – DF (CEP 71.987-180), inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.253/0001-10, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Renata Braga Sigolis**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 06/07/2015, aditado pelos Termos Aditivos nº 1, em 30/05/2016, e nº 2, em 27/04/2017, Processo de Compras nº RJ-2015-4659, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2018 com termo final em 06/07/2019.
2. Fica estabelecido que a relação entre a Contratante e a Contratada, no que diz respeito à gestão e à fiscalização deste instrumento, será regida em conformidade com o previsto no Capítulo V (Seções I, II e III - Artigos 39 a 50) da Instrução Normativa nº 05/2014 da SEGES/MPDG.
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 29/12/2017.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.


TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM


RENATA BRAGA SIGOLIS
Pela CONTRATADA

